

**DECRETO Nº 18247/2022**

**Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 695,45 e dá outras providências.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 695,45 (seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

<b>Suplementar</b>		
<b>Códigos</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1944	00142-FNDE/MOBILIÁRIO PRÓ INFÂNCIA	695,45
	<b>SUBTOTAL</b>	695,45
	<b>TOTAL</b>	695,45

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 25 de março de 2022.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Vilmar Possato Duarte**  
Secretário de Administração e Finanças